PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº488/2024

Mococa, 24 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1636	26/07/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Resolução SS nº 145, de 25 de junlho de 2.024, anexa, referente a complementação estabelecida através da tabela SUS Paulista.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº107, DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°___/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 687.812,52 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – SM DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R$ 23.347,52
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R$ 664.465,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 221/2024

FDS

Mococa, 10 de julho de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme resolução SS 145 de 25 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
781	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2017.3.3.90.39.00.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$23.347,52
1168	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	10.302.0079	2018.3.3.50.43.00.02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$864.465,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DEL DUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3944
Nº 119 - DOE - 25/06/2024 - Ed. Suplementar - p.1

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência abril e reprocessamentos de março, fevereiro e janeiro de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO JANEIRO 2024	REPROCESSAMENTO FEVEREIRO 2024	REPROCESSAMENTO MARÇO 2024	COMPETÊNCIA ABRIL 2024	TOTAL
ADAMANTINA	350010	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 740.482,37	R$ 740.482,37
AGUDOS	350070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.641,24	R$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.629,36	R$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.303,47	R$ 47.303,47
AMERICANA	350160	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158.071,83	R$ 158.071,83
AMPARO	350190	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 493.560,20	R$ 493.560,20
ANDRADINA	350210	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 323.362,45	R$ 12.352,19	R$ 335.714,64
ANGATUBA	350220	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.228,52	R$ 125.228,52

JOANÓPOLIS	352550	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.259,98	R$ 11.259,98
JUNDIAÍ	352590	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.327.792,93	R$ 5.327.792,93
JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.416,58	R$ 84.416,58
LARANJAL PAULISTA	352640	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 131.389,83	R$ 131.389,83
LEME	352670	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 846.203,10	R$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 558.695,29	R$ 558.695,29
LIMEIRA	352690	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.073.899,43	R$ 4.073.899,43
LINS	352710	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 836.618,44	R$ 836.618,44
LORENA	352720	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.180.391,17	R$ 1.180.391,17
LOUVEIRA	352730	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 308.137,98	R$ 308.137,98
LUCÉLIA	352740	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.392,79	R$ 32.392,79
MACATUBA	352800	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.535,62	R$ 47.722,33	R$ 93.257,85
MACAUBAL	352810	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.161,01	R$ 4.161,01
MAIRIPORÃ	352850	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.641,22	R$ 72.641,22
MARACAÍ	352880	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.729,81	R$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.438.031,94	R$ 4.438.031,94
MAUÁ	352940	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.750,40	R$ 21.750,40
MIGUELÓPOLIS	352970	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.538,65	R$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.385,99	R$ 184.277,61	R$ 354.663,60
MOCOCA	353050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 687.812,52	R$ 687.812,52
MOGI DAS CRUZES	353060	R$ 213.882,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.088.087,82	R$ 2.301.970,48
MOGI GUAÇU	353070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.401.856,19	R$ 1.401.856,19
MOJI MIRIM	353080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.198.766,06	R$ 1.198.766,06

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br